

**ARTIGO: MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLUTIVO: PROJETO QUALIDADE DA ÁGUA
E PROJETO CONEXÃO ÁGUA**

Publicado na **Revista “Ministério Público e Sustentabilidade: O Direito das Presentes e Futuras Gerações” do CNMP- Conselho Nacional do Ministério Público, 08-9-2017.**

Site: <http://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/10613-lancada-primeira-edicao-de-revista-sobre-sustentabilidade-no-cnmp>

Autores:

- *Sandra Akemi Shimada Kishi*¹
- *Alexandra Faccioli Martins*²
- *Aline Valéria Archangelo Salvador*³
- *Ethel Martinez de Azevedo Camargo*⁴
- *Marcelo Driügg Barreto Vianna*⁵

Resumo: Os autores descrevem neste artigo a experiência desenvolvida pelo *Projeto Qualidade da Água* que foi concebido no primeiro trimestre de 2013 e entrou em execução em janeiro de 2015 pelo MPF (Portaria PGR/MPF nº 40, de 19 de janeiro de 2015). Este Projeto foi desenvolvido e implementado até junho de 2017 pelo Ministério Público Federal (pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, especializada em Meio Ambiente e Patrimônio Cultural e coordenado pela Procuradoria Regional da República da 3ª Região) em conjunto também com representantes do Ministério Público de São Paulo, da Bahia e de outros estados brasileiros.

Alguns dos principais pressupostos do *Projeto Conexão Água* foram: (1) Cenário de degradação da qualidade das águas e comprometimento de seus usos e a Crise Hídrica no Brasil (ápice 2013-2015); (2) Necessidade de maior articulação institucional e implantação

-
- 1 Procuradora Regional da República da 3ª Região; Gerente dos Projetos Qualidade da Água e Conexão Água do Ministério Público Federal; Coordenadora Adjunta do Fórum Nacional de Recursos Hídricos do Conselho Nacional do Ministério Público; Mestre em Direito Ambiental pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP e Coordenadora Pedagógica de cursos pela Escola Superior do Ministério Público da União.
 - 2 Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, em atuação junto ao Grupo de Atuação Especial em Defesa do Meio Ambiente – GAEMA – Núcleo XII – PCJ-Piracicaba; Representante do Ministério Público junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos; Mestre em Direito Ambiental pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP; Professora e palestrante da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo e de Cursos de Pós-Graduação em Direito Ambiental na UNIMEP.
 - 3 Promotora de Justiça Regional de Meio Ambiente da Costa do Cacaúl Leste – Ilhéus/BA; Pós-graduação em Meio Ambiente e Urbanismo pela Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul; Mestre em Conservação Ambiental e Sustentabilidade pela Escola Superior de Conservação Ambiental e Sustentabilidade – ESCAS.
 - 4 Assessora Jurídica do Ministério Público Federal; Especialista em Direito Público pela Universidade do Sul de Santa Catarina; Bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.
 - 5 Engenheiro civil; Mestre em Hidráulica e Saneamento pela Universidade de São Paulo – EESC – Escola de Engenharia de São Carlos (1974); Especialização em Engenharia Econômica (1975); Doutor em Engenharia pela Universidade de São Paulo; Ph.D. em Engenharia pela Universidade de Birmingham na Inglaterra (1979); Membro do Conselho da Xingu Capital (associada ao First Capital); Membro do Conselho Superior de Gestão em Saúde do Estado de São Paulo; Membro do Conselho Consultivo do ICESP-Instituto do Câncer do Estado de São Paulo; Membro Conselho da PROPROM; Advisor e Consultor das Nações Unidas, do BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento e Banco Mundial em *Washington*; Professor Dr. do Curso de MBA de Gerenciamento de Facilidades da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Poli-USP).

dos instrumentos de política de recursos hídricos, saneamento, ambiental e de saúde; (3) Necessidade de maior transparência na gestão hídrica, saneamento e saúde pública relacionadas com as questões de gerenciamento destes aspectos correlacionados; (4) Atuar de forma proativa com as instituições públicas e empresariais na melhoria e integração efetiva dos dados de monitoramento de qualidade da água nos diversos órgãos oficiais de controle e gestão, e (5) outros pressupostos.

Os autores também descrevem neste artigo a continuidade das ações e atividades planejadas e em andamento do *Projeto Conexão Água - “Projeto Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade”* (que consiste na continuidade do *Projeto Qualidade da Água*, com a inclusão de novos objetivos) que são: (1) Continuar na articulação entre os gestores, prestadores de serviços de saneamento e de saúde, a sociedade civil e empresarial, o Ministério Público, os instrumentos de recursos hídricos e ambientais, e sustentabilidade para a melhoria de gestão da qualidade da água; (2) Melhoria da qualidade das águas e aperfeiçoamento da gestão; (3) Visar à garantia da saúde pública e segurança hídrica por meio de efetiva transparência e no incentivo a investimentos na melhoria da qualidade das águas destinada ao consumo, considerando padrões legais e eventuais novos parâmetros associados a riscos para a saúde; (4) Promover a integração dos bancos de dados de monitoramento da gestão qualitativa e quantitativa dos dados de gerenciamento hídrico, saneamento e saúde em uma única plataforma; (5) Melhorar sistemas de suporte à decisão em gestão de recursos hídricos, e (6) Outros objetivos em implementação.

O presente artigo tem por escopo compartilhar experiências do *Projeto Qualidade da Água* e do *Projeto Conexão Água - “Projeto Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade”* (que consiste na continuidade do *Projeto Qualidade da Água*, com vistas às novas estratégias de atuação do Ministério Público com foco em ações preventivas e integradas de planejamento e articulação com partes interessadas (“*stakeholders*”), especialmente na temática de recursos hídricos, saneamento básico e áreas protegidas, considerando a efetiva participação do Ministério Público nos respectivos GTs do CNMP e a experiência na gerência de projetos correlatos do MPF.

Neste sentido, os autores procuraram neste artigo divulgar de forma sucinta o que está sendo desenvolvido e implementado nas ações, atividades e produtos realizados e a serem realizados pelo *Projeto Qualidade da Água* que agora passa a ser chamado *Projeto Conexão Água - “Projeto Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade”*.

Os autores buscam também promover esses novos conceitos de atuação do Ministério Público, orientados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em outras áreas de atuação e locais do Brasil, compartilhando experiências bem sucedidas com a sociedade.

Palavras-chave: Gestão de recursos hídricos, bacias hidrográficas, saneamento, saúde, banco de dados compartilhados, políticas públicas, articulação do Ministério Público com gestores, prestadores de serviços de saneamento e de saúde, a sociedade civil e empresarial,

Sumário: 1. Introdução. 2. Grupos de Trabalho da Comissão de Meio Ambiente do CNMP (recursos hídricos e áreas protegidas) e o modelo de gestão por projetos implantados no MPF. Projeto Qualidade da Água e Conexão Água. 3. Projeto Conexão Água – “Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade”. 4. Atuação ministerial articulada em projetos. Articulação para avanços na revitalização de Unidades de Conservação, biomas e áreas protegidas na bacia hidrográfica. 4.1. Lei anticorrupção e compliance. 5. Conclusões. 7. Referências

1. INTRODUÇÃO

A partir da percepção de que a atuação ministerial reativa, com vistas à tutela jurisdicional reparatória, não basta para fazer frente à miríade de interesses imbricados com a questão ambiental, mormente num país de dimensões continentais e um dos mais biodiversos do planeta, impõe-se hoje ao Ministério Público Brasileiro a necessidade de repensar formas de atuação institucional.

Em que pese o ordenamento jurídico possibilitar a atuação preventiva, o arcabouço normativo e os arranjos institucionais priorizaram até hoje a judicialização excessiva e a responsabilização após a ocorrência do dano.

O que o Conselho Nacional do Ministério Público tem proposto é uma verdadeira transformação na forma de atuação em matéria ambiental.

Na esteira da modernização das instituições jurídicas inaugurada pela Emenda Constitucional n. 45, o Conselho Nacional do Ministério Público tem buscado formas alternativas de atuação pró-ativa, dos membros do Ministério Público, com vistas à efetividade na resolução de questões candentes da sociedade.

Desafios ambientais, tais como o licenciamento sem cumprimento de condicionantes de obras de altíssimo impacto e o grande vazamento de rejeitos de mineração no Rio Doce em 2015 em Mariana (MG), fizeram com que o CNMP viesse a criar, em junho de 2016, através da Resolução 145/16, a Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área de Defesa do Meio Ambiente e de fiscalização das Políticas Públicas Ambientais, criada para o estudo de temas e atividades específicas da atuação ambiental.⁶ Além do seu presidente e de um membro auxiliar, 29 membros colaboradores fazem parte da Comissão, que é dividida em cinco grupos de trabalho. São eles: GT1- Recursos Hídricos, Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos; GT2-Agrotóxico e produtos perigosos; GT3-Licenciamento Ambiental, Mineração e Grandes Empreendimentos; GT4-Biomas, Áreas Protegidas e Patrimônio Natural; GT5-Ordem Urbanística e Patrimônio Cultural.

Posteriormente, o Conselho Nacional do Ministério Público editou também a Recomendação n. 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público Brasileiro. Com a Recomendação 54, o

6 Disponível em:<<http://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-meio-ambiente/apresentacao>> Acesso em 17 jul. 2017.

CNMP visa fomentar uma cultura institucional de atuação com foco em resultados socialmente relevantes. Para tanto, a recomendação atenta para as formas de composição de interesses no âmbito extrajudicial; o planejamento e gestão sistêmicos; a promoção de convergências que contribuam para o desenvolvimento harmônico e sustentável; as parcerias e redes de cooperação com a sociedade; a indução de políticas públicas; projetos relacionados às prioridades estratégicas do Ministério Público; a elaboração de manuais e realização de cursos que orientem a atuação resolutiva; a realização de audiências, reuniões e pesquisas.

O presente artigo tem por escopo compartilhar experiências com vistas a essas novas estratégias de atuação ministerial, com foco em ações preventivas e integradas de planejamento e articulação com partes interessadas, especialmente na temática de recursos hídricos, saneamento básico e áreas protegidas, considerando nossa participação nos respectivos GTs do CNMP e a experiência na gerência de projetos correlatos no Ministério Público Federal. Esses os temas sobre os quais passaremos a discorrer.

2. GRUPOS DE TRABALHO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DO CNMP (RECURSOS HÍDRICOS E ÁREAS PROTEGIDAS) E O MODELO DE GESTÃO POR PROJETOS IMPLANTADOS NO MPF. PROJETO QUALIDADE DA ÁGUA E CONEXÃO ÁGUA.

O GT1 da Comissão de Meio Ambiente do CNMP objetiva desenvolver mecanismos para a implementação dos instrumentos da política nacional dos recursos hídricos e, em especial, dos planos de bacia hidrográfica e fortalecimento dos comitês. Para a realização desses objetivos, o GT pretende realizar diagnóstico da Política Nacional de Recursos Hídricos e da atual situação dos Comitês de Bacias Hidrográficas; integrar-se aos mapeamentos e monitoramentos, por georreferenciamento, de corpos hídricos; discutir com as instituições competentes as possibilidades de solução dos problemas diagnosticados; desenvolver projetos de sensibilização social em parceria com os atores sociais envolvidos; estabelecer interlocução com todas as esferas de governo, fomentando a busca de financiamentos que possam custear as soluções pactuadas.

Ainda no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do CNMP, o GT4 (Biomassas, áreas protegidas e patrimônio cultural) destaca sugestões de atuação prioritária, tais como: fomento a mecanismos de identificação de Unidades de Conservação ameaçadas e identificação dos biomas brasileiros nas regiões mais críticas de desmatamento; apoio às atividades

sustentáveis, por meio da destinação de recursos econômicos decorrentes de medidas compensatórias e de penas pecuniárias; incentivo à participação de populações vulneráveis.

A iniciativa do CNMP vem ao encontro do processo de modernização do Ministério Público Federal, que teve início com o Planejamento Estratégico Institucional 2011-2020 e cujo objetivo é conferir maior agilidade na tomada de decisão no âmbito do MPF, visando à melhoria dos serviços prestados à sociedade brasileira.⁷ No bojo do processo de modernização e gestão estratégica, o MPF adotou o modelo de gestão de projetos, pelo qual há o acompanhamento do desempenho e da transparência e o suporte ao sistema de governança do MPF.

Com essa modernização em curso e a partir de experiências anteriores com a atuação em grupos de trabalho, a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, especializada em Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, desenvolveu o Projeto Qualidade da Água⁸. Concebido no primeiro trimestre de 2013 e estruturado no primeiro trimestre de 2014, o Projeto Qualidade da Água entrou em execução em janeiro de 2015 (Portaria PGR/MPF nº 40, de 19 de janeiro de 2015⁹).

Contribuiu para o surgimento do Projeto, especialmente na Região Sudeste, o cenário de crise hídrica cujo ápice deu-se entre os anos de 2013 a 2015. Nesta oportunidade, ficou patente a necessidade de maior articulação interinstitucional, para efetiva implantação dos instrumentos de política de recursos hídricos, saneamento ambiental e saúde, bem como a necessidade de facilitação de acesso a informações sobre águas e monitoramento de qualidade em sistemas integrados para um controle social.

Verificadas as deficiências na gestão hídrica dentro de um cenário de crise, buscou-se, por meio do Projeto de Qualidade da Água, a articulação entre os gestores, prestadores de serviços de saneamento e de saúde, a sociedade civil e os Ministérios Públicos. A possibilidade iminente de um colapso no abastecimento de água na Região Sudeste, com procedimentos, ações e recomendações conjuntas do MPF e MP/SP, criaram o ambiente propício para a construção de importantes diálogos interinstitucionais, com a participação dos órgãos gestores inclusive.

7 Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/gestao-estrategica-e-modernizacao-do-mpf>>. Acesso em 17 jul. 2017.

8 Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/apresentacao-do-projeto-qualidade-da-agua-e-do-boletim-das-aguas>> Acesso em 17 jul. 2017.

9 Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/documentos-do-projeto-qualidade-da-agua/portaria-de-autorizacao-de-realizacao-do-projeto-qualidade-da-agua/portaria-pgr-mpf-no-40-de-19-de-janeiro-de-2015/view>> Acesso em 17 jul. 2017.

Assim sendo, alguns dos principais pressupostos do *Projeto Qualidade da Água* foram:

- Cenário de degradação da qualidade das águas e comprometimento de seus usos e a Crise Hídrica no Brasil (ápice 2013-2015);
- Necessidade de maior articulação institucional e implantação dos instrumentos de política de recursos hídricos, saneamento, ambiental e de saúde;
- Necessidade de maior transparência na gestão hídrica, saneamento e saúde pública relacionadas com as questões de gerenciamento destes aspectos correlacionados;
- Atenção às doenças de veiculação hídricas de curto, médio e longo prazos, relacionadas à qualidade de água, que possam causar doenças devido ao seu consumo (câncer, distúrbios hormonais, surtos e doenças epidemiológicas);
- Necessidade de facilitação do acesso a informações sobre águas e monitoramento de qualidade em sistemas integrados para um controle social;
- Deficiências na transparência das informações sobre qualidade da água; e
- Atuar de forma proativa com as instituições públicas e empresariais na melhoria e integração efetiva dos dados de monitoramento de qualidade da água nos diversos órgãos oficiais de controle e gestão.

Alguns dos principais produtos e atividades do *Projeto Qualidade da Água* período de 07 de janeiro de 2015 até 01 de junho de 2017 foram:

1. Elaboração e publicação virtual do *Manual de Atuação Estratégica para a Melhoria da Qualidade das Águas* (22/03/16)¹⁰;
2. Implantação e implementação do *Boletim das Águas*¹¹ (com Conselho Editorial¹² para escolha de artigos técnicos e científicos para serem publicados no site do MPF);
3. Realização de inúmeras reuniões¹³ e discussão de Propostas de interesse do MP e da comunidade, conforme resumido abaixo:
 - 120 reuniões realizadas até o presente (12 propostas);

10 Disponível em: <[http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/manual-de-atuacao-em-enquadramento-e-qualidade-da-agua/view](http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/manual-de-atuacao-em-enquadramento-e-qualidade-da-agua/manual-de-atuacao-em-enquadramento-e-qualidade-da-agua/view)> Acesso em 17 jul. 2017.

11 Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/boletim-das-aguas>> Acesso em 17 jul. 2017.

12 Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/editores-conselho-editorial-e-normas-de-publicacao/editores-conselho-editorial-e-normas-de-publicacao/view>> Acesso em 17 jul. 2017.

13 Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/eventos>> Acesso em 17 jul. 2017.

- 20 reuniões referentes ao binômio águas x saúde pública; e
- Reuniões referentes articulação, gestão anticrise hídrica, parcerias, intercâmbio de experiências em nível acadêmico e institucional, acompanhamento de reuniões em Comitês, e Conselhos para revisão de planos e discussão de estratégias, organização de audiências públicas e seminários.

4. Realização conjunta de seis (6) *audiências públicas* em datas diversas, conforme descrito abaixo:

- 13/11/2014 – *Audiência Pública da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio* realizada na Câmara dos Deputados;
- 20 e 21/08/2015 - *Audiência Pública sobre Crise Hídrica*, no Auditório Queiroz Filho, realizada no MP/SP;
- 08/03/2016 - *Audiência Pública sobre Licenciamento Ambiental Ameaçado*, realizada na PRR da 3ª Região;
- 26/08/2016 - *Audiência Pública sobre a Despoluição da Baía de Guanabara*, realizada na Procuradoria da República no Rio de Janeiro/RJ;
- 9 e 30/08/2016 - *Audiência Pública sobre Exposição aos agrotóxicos e gravames à Saúde e ao Meio Ambiente* realizada na Faculdade de Saúde Pública da USP.

5. Realização de quatro (4) seminários e workshops conforme descrito abaixo:

- *Seminário Internacional - Rebecca Purdom: Água, Informação, Participação, Controle Social e a Crise: Soluções e Alternativas*", realizado no dia 06 de novembro de 2014, na PRR da 3ª Região;
- *Seminário “Crise Hídrica: alternativas e soluções”*, realizado na PRR da 3ª Região, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2015;

- *Seminário “Políticas Públicas, Direitos Humanos e Financiamentos Sustentáveis”,* realizado na PRR da 3ª Região, nos dias 21 e 22 de maio de 2015;
- *Seminário “COP 21: Clima, Água e Paz sem Fronteiras. Evento preparatório para a COP 21.”* Realizado na PRR da 3ª Região, no dia 27/10/2015;
- *Projeto Qualidade da Água nas Escolas,* em todos os níveis, públicas e privadas, conforme vídeo institucional no link abaixo:

<http://www.tvmpf.mpf.mp.br/videos/1554>

Entre janeiro de 2015 e junho de 2017 o *Projeto Qualidade da Água* promoveu e/ou integrou a organização das audiências públicas descritas acima; também realizou os quatro seminários listados com participação de especialistas, gestores e sociedade civil; e teve oportunidade de reunir-se com o GT do MPF para Revitalização da Bacia do São Francisco e com os Procuradores de Altamira/PA com atribuição sobre o caso da Usina Hidrelétrica de Belo Monte; tomou parte em audiências públicas no Congresso Nacional sobre a crise hídrica; realizou reuniões interdisciplinares com representantes da Academia (USP, UNICAMP, ESALQ, UNICAMP, UERJ, UFMG); realizou reuniões e participou de eventos com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e com a Confederação Nacional da Indústria; participou de mesas redondas e seminários da Assembleia Legislativa de São Paulo, do Poder Judiciário e da Defensoria Pública de São Paulo.

Conforme os objetivos definidos no planejamento inicial, o *Projeto Qualidade da Água* entregou produtos na medida em que os diálogos com as partes interessadas (“*stakeholders*”), avançavam, tendo culminando na elaboração do Manual de Atuação Estratégica para a Melhoria da Qualidade da Água e do Boletim das Águas, hoje disponíveis a todos na rede do MPF.¹⁴

Além das publicações, o *Projeto Qualidade da Água* frutificou na formação de um grupo multidisciplinar de apoio com cerca de 70 colaboradores (representantes da academia,

14 Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/manual-de-atuacao-em-enquadramento-e-qualidade-da-agua/manual-de-atuacao-em-enquadramento-e-qualidade-da-agua/view>> Acesso em 17 jul. 2017.

gestores hídricos, de agências reguladoras, especialistas, dos setores público e empresarial, ONGs) e de cerca de 50 membros do MPF e dos MPs estaduais. Estabeleceu-se, então, uma rede de diálogos intersetoriais entre todos os participantes para troca de experiências e contribuições técnicas e jurídicas.¹⁵

Já se têm resultados positivos dessa articulação do Ministério Público com os demais setores da sociedade, em profícua união de esforços de colaboradores externos e parceiros, sem ônus financeiro ao MPF, a exemplo dos frutos já colhidos na revisão da Portaria de Potabilidade do Ministério da Saúde que definirá, em 2018, os parâmetros obrigatórios para que a água seja considerada segura e com a abertura de dados e informações brutas sobre monitoramento de qualidade da água do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA). Somam-se a tudo isso, o aporte de diagnósticos, alternativas e soluções para uma Política Nacional de Reuso da Água, em programa de articulação interinstitucional do Ministério das Cidades.

Encerrado oficialmente o *Projeto Qualidade da Água* em junho de 2017, todo esse cabedal de informações e a rede de colaboradores coloca-se como ferramenta de trabalho de um Ministério Público Resolutivo, com base nas diretrizes das proposições do CNMP e, especialmente, dos Grupos de Trabalho da Comissão de Meio Ambiente do CNMP.

Para que a rede de contatos e os esforços coletivos do *Projeto Qualidade da Água* continuem frutificando, vislumbrou-se a necessidade de desenvolver, implementar e operar ferramentas de comunicação e de tecnologia da informação para articular todas as partes interessadas (“*stakeholders*”) na melhoria gestão e da qualidade das águas e da saúde, fornecer subsídios à tomada de decisão, favorecer a transparência das informações e mobilizar a sociedade civil.

Neste sentido foi proposto o *Projeto Conexão Água - “Projeto Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade”*¹⁶, que consiste na continuidade do *Projeto Qualidade da Água*, com a inclusão de novos objetivos, que são os seguintes:

- Continuar na articulação entre os gestores, prestadores de serviços de saneamento e de saúde, a sociedade civil e empresarial, o Ministério Público, os instrumentos de

15 Todas as apresentações e documentos, estudos técnicos e artigos produzidos pelos colaboradores do projeto encontram-se disponíveis em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua>> Acesso em: 17 jul. 2017.

16 Disponível em: <<http://www.tvmpf.mpf.mp.br/videos/2154>> Acesso em: 17 jul. 2017.

recursos hídricos e ambientais, e sustentabilidade para a melhoria de gestão da qualidade da água;

- Melhoria da qualidade das águas e aperfeiçoamento da gestão;
- Visar à garantia da saúde pública e segurança hídrica por meio de efetiva transparência e no incentivo a investimentos na melhoria da qualidade das águas destinada ao consumo, considerando padrões legais e eventuais novos parâmetros associados a riscos para a saúde;
- Ampliar e aperfeiçoar a informação integrada sobre qualidade das águas;
- Prosseguir na aproximação dos conhecimentos técnicos multidisciplinares e legais para reduzir os conflitos na atuação com qualidade das águas;
- Identificar alternativas e soluções aos desafios legais e técnicos para a melhoria da qualidade da água;
- Promover a integração dos bancos de dados de monitoramento da gestão qualitativa e quantitativa dos dados de gerenciamento hídrico, saneamento e saúde em uma única plataforma; e
- Melhorar sistemas de suporte à decisão em gestão de recursos hídricos.

Neste sentido, a fim de preservar esse legado, está em fase de proposta e análise perante o Escritório de Projetos do MPF e a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão o projeto de estabelecimento de redes digitais integradas e gestão de comunicação. A continuidade do *Projeto Qualidade da Água* que agora passou a ser chamado *Projeto Conexão Água - "Projeto Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade"*¹⁷, esta também vinculado ao Planejamento Estratégico e Temático no MPF no sentido proporcionar uma atuação institucional efetiva, célere e transparente para a gestão da comunicação e rede digital para a governança da água e sustentabilidade. O *Projeto Conexão Água* visa fortalecer a atuação extrajudicial de uma forma regionalizada e integrada, com vistas a um maior protagonismo da Instituição perante a sociedade civil em temas relevantes, a partir do desenvolvimento de conhecimentos e habilidades que motivem atitudes proativas de membros e servidores, com foco em resultados. Prover soluções de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizando seu acesso também à sociedade, é a estratégia do projeto.

17 Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/documentos-do-projeto-qualidade-da-agua/apresentacao-do-projeto-conexao-agua/view>>. Acesso em: 18 jul. 2017

O *Projeto Conexão Água* se propõe a estabelecer a consolidação de um banco de informação de gestão virtual integrado e interativo sobre qualidade das águas, saneamento, saúde pública e sustentabilidade. O *Projeto Conexão Água* deverá contar com um Portal para dar continuidade ao conteúdo do Boletim das Águas, melhor catalogado com palavras chaves de busca, associação com artigos, *sites* e *stakeholders* a fins. A concepção do *Portal Conexão Água* do MPF foi resultante das reuniões do Projeto de Qualidade da Água, que também contaram com a participação de colaboradores externos voluntários (*"pro bono"*) do referido Projeto e de especialistas da área de TI – Tecnologia da Informação e Comunicação.

O projeto visa a desenvolver uma ferramenta digital de articulação de gestores em recursos hídricos e ambientais, técnicos, instituições de ensino, universidades, Ministérios Públicos (federal e estadual) e sociedade que permita, através da análise de riscos e oportunidades e da transparência das informações, de forma a contribuir efetivamente para a melhoria da qualidade das águas. Com isso, pretende-se contribuir para a adequação da estrutura institucional nos termos da Recomendação 54 do CNMP, com vistas à atuação resolutiva.

A utilização de ferramentas digitais e de comunicação por meio do *Projeto Conexão Água* disponibilizará um banco de dados “inteligente” para gestão integrada das águas com diversos importantes indicadores, que tende a suprir a atual falta de transparência e de eficiente controle de riscos. Além disso, o compartilhamento das informações aproxima a sociedade dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), numa boa governança que promove o *compliance* na Administração Pública e incentiva o desenvolvimento de estratégias locais de governança participativa.

O *Projeto Conexão Água* tem por objeto potencializar ao máximo a boa utilização das informações, disponibilizando-as de forma adequada e facilitada à sociedade, incentivar a elaboração de Planos de Ações Estratégicas por Bacia Hidrográfica por meio de análises de riscos e oportunidades com apoio e participação de representativos setores da sociedade civil, com a formação de um conselho consultivo representativo desses setores com o escopo de formar um canal de comunicação com os atores envolvidos no tema e criar um fórum ou inovador espaço facilitador de medidas de integridade e de boa governança da água, na integração de projetos sobre políticas públicas para a sustentabilidade.

Os primeiros destinatários do projeto são os Membros e Servidores do Ministério Público Federal com atuação em matéria ambiental (matéria da 4ª CCR/MPF), bem como órgãos e servidores dos Ministérios Públicos dos Estados, gestores públicos, ONGs, entidades

civis de interesse público, Academia, setor industrial e empresarial, setor da saúde, de tecnologias de monitoramento e tratamento da qualidade da água e profissionais de diversas áreas de interface à gestão socioambiental de riscos, de gestão ambiental e de recursos hídricos.

Com o objetivo de aprimorar a governança e os processos de gestão do *Projeto Conexão Água* novos instrumentos de gerenciamento foram introduzidos, como a criação de uma *Comissão Consultiva* com responsabilidades, objetivos e funções estabelecidas, conforme descreve-se abaixo:

- O *Projeto Conexão Água* terá uma *Comissão Consultiva* integrada por representantes-membros do Ministério Público (70%) e também de membros de renomado conhecimento, representantes da academia, judiciário e sociedade civil (30%).
- A *Comissão Consultiva* têm por responsabilidade auxiliar e assessorar a Gerencia do *Projeto Conexão Água* em assuntos técnicos, jurídicos, institucionais e científicos, buscando *aderência aos princípios e valores estabelecidos pelo Ministério Público Federal*.
- Auxiliar e assessorar a Gerencia do *Projeto Conexão Água* no estabelecimento de normas, regulamentos e procedimentos específicos para a melhor Gestão dos projetos e atividades; analisar e aprovar as propostas de trabalhos em articulação com os *Projetos Integrados ao Portal Conexão Água*, de acordo com normas e procedimentos definidos pela mesma *Comissão Consultiva* e Gerência do *Projeto Conexão Água*;
- Participar de reuniões periódicas (presencialmente ou por vídeo conferência) sobre o desenvolvimento dos *Projetos Integrados* aprovados pela referida Comissão, monitorando a implementação das atividades e projetos.

Entre alguns dos principais objetivos e funções da Comissão Consultiva do *Projeto Conexão Água* estão os seguintes:

- Propiciar a facilitação da sinergia das metodologias e do compartilhamento de resultados positivos dos *Projetos Integrados* ao guarda-chuva do *Projeto Conexão Água*;
- Auxiliar em metodologias e sinergias para dar continuidade ao desenvolvimento dos resultados e produtos do *Projeto Conexão Água*;
- Colaborar em aspectos metodológicos os projetos integrados ao *Portal Conexão Água* para a efetividade nos resultados e valores agregados pela articulação e suas sinergias temáticas;

- Facilitar a integração dos resultados e ações positivas de *projetos cabides* ao *Portal Conexão Água*

Estes novos mecanismos de gestão que estão sendo implementados no do *Projeto Conexão Água*, tais como a criação de uma Comissão Consultiva, estabelecimento de Equipes de TI e de Comunicação, com o objetivo de promover a melhoria da governança e gestão deste projeto, estão alinhados com as diretrizes das proposições do CNMP e, especialmente, dos Grupos de Trabalho da Comissão de Meio Ambiente do CNMP.

3. PROJETO CONEXÃO ÁGUA – “GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E REDE DIGITAL PARA A GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE”.

As reuniões realizadas no Projeto Qualidade da Água demonstraram a necessidade de desenvolver, implementar e operar ferramentas eficientes de comunicação e de tecnologia da informação para apoiar a articulação profícua das diferentes partes interessadas da sociedade (“*stakeholders*”), voltada à melhoria da qualidade da água e da saúde pública, à despoluição de cursos d’água e de mananciais de abastecimentos e transparência e eficiência dos monitoramentos de qualidade da água, fornecendo metodologias e subsídios técnicos e científicos à tomada de decisão, além de facilitar o acesso às informações e mobilizar a sociedade civil para um efetivo controle social dos riscos socioambientais envolvidos na governança da água, mediante cruzamento de dados e informações sobre qualidade da água, no Portal Digital Conexão Água do MPF.

Assim sendo, no desenvolvimento do *Projeto Conexão Água*, com base nas reuniões realizadas pelo *Projeto Qualidade da Água* ficou evidenciada a necessidade de se desenvolver, implementar e operar ferramentas de comunicação e de tecnologia da informação mais avançadas para articular os diferentes *stakeholders* para promover a melhoria da gestão e da qualidade das águas e da saúde, fornecer subsídios à tomada de decisão, favorecer a transparência das informações, mobilizar a sociedade civil e dar suporte aos membros do Ministério Público.

Neste sentido foram definidos recursos humanos específicos com a criação de Equipe de TI- Tecnologia da Informação e Equipe de Comunicação do *Projeto Conexão Água* :

- *Equipe de TI - Tecnologia da Informação* foi constituída por especialistas do MPF, responsável pelo desenvolvimento e implementação das novas ferramentas de TI do *Projeto Conexão Água*.

Os membros da *Equipe de TI* são todos profissionais do MPF da área Coordenação de Tecnologia de Informação e Conhecimento da PRR3.

- *Equipe de Comunicação* foi constituída por especialistas do MPF das áreas SECOM/PGR e ASCOM/PRR3, que são responsáveis pela preparação das mídias e artigos, bem como dos processos de divulgação e promoção das informações produzidas pelas articulações do *Projeto Conexão Água*.

Além dos membros do MPF, serão convidados para participarem da *Equipe de Comunicação*, colaboradores voluntários (pro-bono) de conhecimento notável da academia e do setor empresarial.

A participação de especialistas voluntários (pro-bono) com renomados conhecimentos, do setor público, privado e sociedade civil, relacionados com gestão, qualidade de água, saúde, saneamento, tecnologia, gestão de riscos, processos de tratamento de água, anticorrupção e outros assuntos correlatos, permite o real entrosamento do *Projeto Conexão Água* do MPF com a sociedade, com base nas diretrizes das proposições do CNMP e, especialmente, dos Grupos de Trabalho da Comissão de Meio Ambiente do CNMP.

A atuação para quaisquer mudanças efetivas neste cenário visando à prevenção ou remediação encontra-se ainda desarticulada e deficiente, sem transparência e estratégias de planejamento e de gestão integrada. A Lei das Águas (Lei Federal n. 9.433/1997) prevê que o sistema de gestão das águas é participativo e articulado, porém a realidade é que a grande maioria dos Comitês de Bacias, encontram-se desprovidos de Planos de Bacias que definam seus objetivos e metas progressivas de qualidade das águas, com medidas de integridade proativas e de gestão integrada. Em grande parte isto se deve a um distanciamento e desarticulação de setores da sociedade civil em torno do tema por falta de planejamento estratégico, transparência e boa governança.

O acesso à informação sobre as águas é obrigação legal (Lei Federal n. 12.527/2011 e leis específicas das águas, ambiental e de saneamento), e isto vale para os usuários, prestadores de serviços de saneamento e gestores. Sem transparência não existe capacidade real de participação e apoio efetivo à tomada de decisão. Atualmente, o acesso à informação é um dos maiores desafios da gestão das águas. Quando existe informação, muitas vezes estas estão dispersas e desconectadas.

É preciso ter em conta que o ordenamento jurídico exige a necessária integração entre a gestão de meio ambiente e a de recursos hídricos, conforme expresso nos artigos 2º, 3º, 15, V, 30, IV, da Lei 9433/97. A integração da gestão de recursos hídricos com a ambiental vem

desde a Convenção de Helsinque ou Convenção da Água de 1992, que embora não ratificada pelo Brasil trata-se de matéria repetida expressamente na nossa legislação. Internacionalmente nasce com a Convenção de Helsinque a necessária integração da gestão hídrica com a gestão ambiental.

Portanto, a gestão integrada do meio ambiente envolvendo implementação do saneamento, combate à poluição e monitoramento, estão necessariamente associadas à gestão dos recursos hídricos. A ONU por sua Resolução 64/292, de 28.8.2010 reconheceu o “direito à água potável e ao saneamento como um direito essencial para o pleno aproveitamento da vida e de todos os direitos humanos”. Saneamento básico não diz só com abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, mas também com todo um conjunto de fatores que explicam a carência de saneamento, envolvendo dimensões, social, econômica e de participação e controle social, que repercutem nos níveis de desigualdades, exclusão e injustiça social.

Ademais, decorrente da necessária integração entre as gestões hídrica e ambiental que o usuário público ou privado que faça uso de recursos hídricos contribua financeiramente para a proteção e implementação de Unidade de Conservação (conforme previsto no artigo 47 da Lei nº 9985/2000, sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação), exigindo-se estudos de viabilidade ecológica da outorga de uso de água em requerimentos de direitos de uso.

Definitivamente, sem a necessária integração das gestões hídrica com a ambiental, não há gestão qualitativa e quantitativa da água, relevantíssimo objetivo previsto na Lei 9433/97.

Por sua vez, a sociedade, por seus diversos setores, produz informação e atividades profícuas, a exemplo de diversos estudos e iniciativas de boas práticas, apresentados em reuniões e eventos do *Projeto Qualidade da Água* em prol do controle do risco à saúde e ao ambiente, que muitas vezes permanecem retidas apenas no âmbito de cada um desses setores, de forma isolada e contraproducente.

A partir das contribuições dos parceiros voluntários (“*pro bono*”) do Projeto Qualidade da Água apresentadas nas inúmeras reuniões técnicas (descritas anteriormente) realizadas ao longo do projeto, percebeu-se a necessidade de utilizar ferramentas de boa gestão da comunicação e de rede digital, que se prestem a fornecer aporte de ideias e metodologias à sociedade para implementar e fortalecer devidas medidas de integridade de forma proativa, dando marcha às demandas de *compliance* não apenas na área privada, mas em especial no setor público, em contínua articulação e transparência, com facilitação de acesso aos dados, a partir de boa gestão de tecnologia da informação e da comunicação.

A gestão da Comunicação e a rede digital inteligente de informação propostas e descritas acima no *Projeto Conexão Água* além de conectar iniciativas de boas práticas socioambientais e dar aplicabilidade a estudos acadêmicos propõe-se ainda a funcionar como um projeto guarda-chuva, receptáculo facilitador de compartilhamento de ideias e resultados de projetos afins a ele integrados, contribuindo efetivamente ao controle do risco e à participação capacitada do Ministério Público em políticas públicas ambientais e de gestão de recursos hídricos, à luz de importantes indicadores, como o da saúde, do desenvolvimento sustentável, da melhor tecnologia aplicável e de efetivo controle de riscos.

4. ATUAÇÃO MINISTERIAL ARTICULADA EM PROJETOS.

Articulação para avanços na revitalização de Unidades de Conservação, biomas e áreas protegidas na bacia hidrográfica.

De acordo com estudos realizados por instituições acadêmicas, ao lado da falta de planejamento, ocupação urbana desordenada, falta de investimento em equipamentos urbanos que seguem ineficientes, dentre outros, cujos resultados já vêm sendo apresentados no Projeto Qualidade da Água, o desmatamento apresenta uma relação indissociável com os graves colapsos hídricos que hoje se vivencia no país¹⁸.

Em sendo espaços territoriais delimitados e regradados quanto à possibilidade de intervenções antrópicas, a conservação de remanescentes florestais em áreas de recargas de aquíferos bem como no entorno de centros urbanos, com a criação e consolidar unidades de conservação, contribuiria significativamente com a estabilização climática e com o equilíbrio de lençóis freáticos.

Se os índices de pluviométricos podem ser influenciados pela manutenção – ou não – de espaços territoriais especialmente protegidos, é imprescindível que a destinação de valores compensatórios pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), considere quando de suas deliberações, também os aspectos paisagísticos e de estabilização do regime de precipitações, a fim de que sejam criadas unidades de conservação em áreas responsáveis por recarga e abastecimento de grandes centros urbanos, integrando o máximo possível os

18 CAPOBIANCO, J. P.; JACOBI, P. R. O dia em que faltou água na torneira. Folha de S.Paulo, 28.11.2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2014/11/1554281-joao-paulo-capobianco-e-pedro-roberto-jacobi-o-dia-em-que-faltou-agua-na-torneira.shtml>>. Acesso em: 13 jul. 2017.

remanescentes florestais em corredores de biodiversidade para viabilizar-se fluxo gênico de espécies responsáveis pela própria permanência das áreas.

A posição majoritária de nossa doutrina¹⁹, atualmente chancelada pelas vanguardistas decisões do Tribunal de Contas da União²⁰ e que hoje norteiam a atuação do ICMBIO, concebe a compensação ambiental como sendo obrigação privada, de fazer e de resultado imposta aos empreendimentos ou atividades passíveis de causar efetivo ou potencial impacto significativo ao meio ambiente e, portanto, aos quais é exigível o EIA-RIMA. Será calculada conforme parâmetros delineados pelo artigo 36 da Lei 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de unidades de conservação, e seus correlatos regulamentos²¹.

Tão importante quando o destino de recursos à criação e manutenção de unidades de conservação em áreas que se identifiquem como responsáveis por abastecimento de grandes centros, é a atenção que se deve conferir aos Planos de Trabalho e Termos de Referência apresentados pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF) aos empreendedores²², a fim de que se possa garantir o máximo de eficiência e êxito na conservação desses remanescentes como objetivo maior de conservação da própria biodiversidade²³.

Dessa maneira, uma proposta de atuação integrada poderia seguir em articulação para avanços na revitalização de Unidades de Conservação, biomas e áreas protegidas na própria bacia hidrográfica.

O Projeto Conexão Águas também terá por objetivo, a partir da identificação de áreas prioritárias de conservação para a garantia de estabilidade e segurança hídrica, acompanhar também a própria destinação e execução dos recursos compensatórios e das obrigações de fazer voltadas às unidades de conservação, como mais um fator de gestão e qualidade da água.

19 THE NATURE CONSERVANCY (TNC). Estado da Arte da compensação nos estados brasileiros. Sumário executivo: Brasília, TNC, 2013.

20 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), Relatório de Auditoria Operacional TC [021.971/2007-0](#). Brasília: TCU, 2007, Relatório de Auditoria Operacional TC 014.293/2012-9-. Brasília: TCU, 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), Relatório de Auditoria Operacional TC [AC-1004-14/16-P](#). Brasília: TCU, 2016.

21 MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro, 18ª ed., São Paulo: Malheiros, 2010.

22 Brasília: TCU, 2007, Relatório de Auditoria Operacional TC 014.293/2012-9-. Brasília: TCU, 2009.

23 CARVALHO, F. V. Áreas protegidas e mudanças do clima. In NENSUSAN, N. PRATES, A.P (org). A diversidade cabe na unidade? Áreas protegidas do Brasil. Brasília: IEB/Mil Folhas, 2014.

4.1. LEI ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE.

Numa linha proativa e integrada, a atuação ministerial por projetos também deve passar a exercer importante papel no combate à corrupção, por meio da implementação de mecanismos de transparência e no fomento da cultura de boas práticas. É preciso levar em conta a obrigação de *compliance* por parte dos empreendedores, financiadores e gestores públicos.

A par da legislação que já previa a responsabilidade objetiva por danos ambientais, vem a lei anticorrupção (Lei n. 12.846/14) fornecer mais mecanismos de responsabilização objetiva, independentemente de culpa, que podem ser associados à responsabilidade civil, penal e administrativa por dano ambiental. Com efeito, a lei anticorrupção trouxe inovadora tutela jurídica ao patrimônio público, aos princípios da administração pública e aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, não se limitando à proteção do erário e abarcando os bens ambientais que integram o conceito de patrimônio público. Portanto, premente é aprimorar ainda mais as medidas proativas de *compliance* com estratégias setoriais integradas, considerando as diversas relações negociais envolvendo uso de recursos naturais.

Também o Poder Público, para além de seus Conselhos, pode e deve constituir comissões internas multidisciplinares independentes para implementação de *compliance* (regime de integridade) socioambiental, para atender às diretrizes de proporcionalidade nas medidas a serem adotadas conforme os riscos, assunção dos compromissos pelos altos cargos e lideranças, dispor cláusulas contratuais severas contra atos de corrupção, análise e avaliação de riscos não apenas relacionados aos negócios e atividades típicas, mas aos riscos socioambientais, capacitação interna, comunicação, transparência, monitoramento e readequação para melhores resultados. E mais, necessita de controle por Ouvidorias. A realidade nos demonstra que o Poder Público também precisa avançar nesses passos.

Vale lembrar que o Brasil aderiu à Convenção Sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) com a promulgação do Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000²⁴. Desde então o país passou por três inspeções da OCDE, em 2004, 2007 e 2014. O relatório conclusivo de inspeção apresentado em 07 de dezembro de 2007 pelo Grupo de Trabalho de Combate ao Suborno em Transações Comerciais

²⁴ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3678.htm> Acesso em: 17 jul. 2017.

Internacionais da OCDE apontou vulnerabilidades no Estado Brasileiro que levaram, dentre outros resultados, à criação dos núcleos de combate à corrupção no âmbito do Ministério Público e à apresentação pelo Poder Executivo Federal do Projeto de Lei nº 6.826/2010, que veio a se tornar a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013). A lei entrou em vigor em janeiro de 2014, introduzindo o primeiro regime de responsabilização objetiva de pessoas jurídicas para atos lesivos cometidos contra a Administração Pública no Brasil.

Bem por isso, levando em conta os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, os Princípios da OCDE para a Governança da Água²⁵ podem ser adotados como um guia de orientação para atuação ministerial resolutiva, juntamente com a Recomendação n. 54 do CNMP. Com efeito, já há coincidência de propósitos dos referidos Princípios com os objetivos propostos pelos Grupos de Trabalho da Comissão de Meio Ambiente do CNMP, uma vez que os Princípios da OCDE para a Governança da Água têm por escopo catalisar esforços para tornar as boas práticas mais visíveis, desencadeando processos de reforma a todos os níveis de governo, de modo a facilitar a mudança onde e quando necessário.

5. CONCLUSÕES

O preâmbulo da Recomendação n. 54, de 28 de março de 2017, vaticina que o estágio atual de acesso à justiça e o paradigma jurídico do século XXI são incompatíveis com uma atuação institucional formal, burocrática e lenta.

É sabido que a atuação do Ministério Público ainda é notavelmente marcada por altos índices de litigiosidade. No entanto, os balizamentos para uma atuação mais eficiente estão postos pelo Conselho Nacional do Ministério Público. A utilização de meios extrajudiciais e, principalmente, a atuação ministerial em caráter preventivo e articulada com os diversos *stakeholders* tende a contribuir de forma significativa para a reversão desse quadro de litigiosidade, já tendo começado a apresentar resultados socialmente relevantes.

Iniciativas como a formação de Grupos de Trabalho no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do CNMP e a adoção de estratégias de modernização pelo MPF devem ser louvadas como instrumentos para a construção de um Ministério Público ainda mais resolutivo em todas as áreas de atuação.

25 Disponível em: <<https://www.oecd.org/cfe/regional-policy/OECD-Principles-Water-portuguese.pdf>> Acesso em 17 jul. 2017

Neste sentido, os autores procuraram neste artigo divulgar de forma sucinta o que esta sendo desenvolvido e implementado nas ações, atividades e produtos realizados e a serem realizados pelo *Projeto Qualidade da Água* que agora passa a ser chamado *Projeto Conexão Água - “Projeto Gestão de Comunicação e Rede Digital para a Governança e Sustentabilidade”*, visando, por metodologia da articulação de diversos setores, à efetiva gestão integrada dos recursos hídricos com o meio ambiente, de forma associada a outros importantes indicadores como saúde pública, saneamento, biomas e Unidades de Conservação nas bacias e inovadoras tecnologias, dentre outros fatores.

Os autores buscam também promover esses novos conceitos de atuação resolutiva do Ministério Público, à luz das linhas estratégicas prioritárias indicadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, compartilhando experiências bem sucedidas com a sociedade.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000. Promulga a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3678.htm>. Acesso em: 17 jul. 2017.

CAPOBIANCO, J. P.; JACOBI, P. R. O dia em que faltou água na torneira. Folha de S.Paulo, 28.11.2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2014/11/1554281-joao-paulo-capobianco-e-pedro-roberto-jacobi-o-dia-em-que-faltou-agua-na-torneira.shtml>>. Acesso em: 13 jul. 2017.

CARVALHO, F. V. Áreas protegidas e mudanças do clima. In NENSUSAN, N. PRATES, A.P (org). A diversidade cabe na unidade? Áreas protegidas do Brasil. Brasília: IEB/Mil Folhas, 2014.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Apresentação da Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área de defesa do Meio Ambiente e Fiscalização das Políticas Públicas Ambientais. Disponível em: <www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-meio-ambiente/apresentacao>. Acesso em: 17 jul. 2017.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro, 18ª ed., São Paulo: Malheiros, 2010.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). Apresentação do Projeto Conexão Água. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/documentos-do-projeto-qualidade-da-agua/apresentacao-do-projeto-conexao-agua/view>>. Acesso em: 18 jul. 2017.

_____. Apresentação do Projeto Qualidade da Água e Boletim das Águas. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/apresentacao-do-projeto-qualidade-da-agua-e-do-boletim-das-aguas>>. Acesso em: 17 jul. 2017.

_____. Boletim das Águas. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/boletim-das-aguas>>. Acesso em: 17 jul. 2017.

_____. Editores, Conselho Editorial e Normas de Publicação. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/editores-conselho-editorial-e-normas-de-publicacao/editores-conselho-editorial-e-normas-de-publicacao/view>>. Acesso em: 17 jul. 2017.

_____. Manual de Atuação em Enquadramento e Qualidade da Água. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/manual-de-atuacao-em-enquadramento-e-qualidade-da-agua/manual-de-atuacao-em-enquadramento-e-qualidade-da-agua/view>>. Acesso em: 17 jul. 2017.

_____. Modernização. Disponível: <<http://www.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/gestao-estrategica-e-modernizacao-do-mpf>>. Acesso em: Acesso em 17 jul. 2017.

ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). Princípios da OCDE para a Governança da Água. Disponível em: <<https://www.oecd.org/cfe/regional-policy/OECD-Principles-Water-portuguese.pdf>>. Acesso em: 17 jul. 2017.

THE NATURE CONSERVANCY (TNC). Estado da Arte da compensação nos estados brasileiros. Sumário executivo: Brasília, TNC, 2013.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). Relatório de Auditoria Operacional TC [021.971/2007-0](#). Brasília: TCU, 2007.

_____. Relatório de Auditoria Operacional TC 014.293/2012-9-. Brasília: TCU, 2009.

_____. Relatório de Auditoria Operacional TC [AC-1004-14/16-P](#). Brasília: TCU, 2016.